



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 030/2018 - Pregão n°. 020/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **José Ronaldo Pinto**, localizado na Rua Tancredo Neves, n° 51, João Paulo II, Itanhandu/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.763.248/0001-96, representado por José Ronaldo Pinto, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada, RG n° MG-6.482.221 e CPF n° 861.382.276-20, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2018, firmado em 19/03/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2018, no Município de Itanhandu/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços contratados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de arbitragem – Futebol de Campo. Composto por 01(um) árbitro principal, 02(dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário	19	R\$293,00	R\$ 5.567,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade do item, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância adicional de **R\$ 5.567,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor adicional correrá por conta da seguinte dotação:
225 – 02.06.00.27.812.0019.2048 - Manutenção de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 19 de Março de 2018.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de agosto de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
José Ronaldo Pinto
JOSÉ RONALDO PINTO

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____